



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA 4/2023 - PREN/RIFB/IFBRASILIA, de 27 de setembro de 2023

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

CONNECTAIF 2023

1. DA ABERTURA

A **PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 846 RIFB/IFB de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 01.08.2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar pública a abertura de Chamada Pública para Recebimento de propostas à FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA que acontecerá durante o CONECTA IF 2023.

2. APRESENTAÇÃO

O Conecta IF é um evento gratuito e anual realizado pelo Instituto Federal de Brasília que reúne ensino, pesquisa, extensão, inovação, tecnologia e muito conhecimento. Nele, são oferecidas centenas de atividades, todas gratuitas, e nas mais diversas áreas. São oficinas, mostras, *workshops*, rodas de conversa, protótipos de produtos, arte, cultura, palestras, competições, exposições e muito mais.

O CONECTA IF 2023 ocorrerá nas dependências do Campus Planaltina do Instituto Federal de Brasília, Rodovia DF 128 - Km 21 S/N Zona Rural, Brasília/DF, CEP:73.380-900, no período de 20 a 24 de novembro.

A Feira de Economia Solidária é um espaço de exposição e divulgação direta de produtos de pequenos empreendedores e empreendedoras, negócios solidários, cooperativas, agricultores familiares, estudantes e seus familiares e egressos dos cursos do Instituto Federal de Brasília. Nesta edição, a feira contará com seções para exposição de produtos artesanais e alimentícios, produtos da agricultura familiar, espaço para trocas solidárias (escambo), bazar/brechó como incentivo ao consumo consciente, produtos oriundos das empresas juniores do IFB, tecnologias sociais e serviços. O evento é um espaço de incentivo ao consumo ético, justo, sustentável e solidário.

A Economia Solidária é uma forma de trabalhadoras e trabalhadores se organizarem (individual e coletivamente) para se proteger das crises econômicas e para produzir com melhores condições de trabalho, promove a inclusão social, remuneração justa e, dessa forma, configura-se como uma alternativa de geração de trabalho e renda que combina os princípios da autogestão, da cooperação e da solidariedade na realização de atividades de produção de bens e serviços, distribuição, consumo e finanças além de despertar para o consumo consciente, com foco na valorização do ser humano e cuidado com o meio ambiente.

2.1 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Os eventos ficarão abertos ao público das 9 às 18h entre os dias 20 a 24 de novembro e as propostas selecionadas deverão expor seus materiais em estandes disponibilizados pelo evento durante todos os dias e horários, a não ser aqueles que se encaixem na modalidade serviços, que poderão ser alocados em espaço móvel do evento. A estimativa é que passe pelo evento milhares de pessoas, sendo um importante espaço de divulgação dos projetos, produtos e conceitos da Economia Solidária.

3. REGULAMENTO

O presente REGULAMENTO tem por finalidade definir as regras para a seleção de propostas para a Feira de Economia Solidária.

3.1 OBJETIVOS DA FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA:

- a. Divulgar estratégias, instrumentos e conceitos relacionados à busca por uma Economia Ambiental, consciente e socialmente mais justa;
- b. Apresentar para a comunidade produtos oriundos dos processos de aprendizagem (projetos integradores, empresas juniores, etc.) das instituições que compõem a Rede de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;
- c. Abrir espaço para exposição de produtos da comunidade externa e egressos dos cursos do IFB oriundos da Economia Solidária, cooperativismo, escambo, economia limpa e agricultura familiar;
- d. Difundir serviços realizados de forma solidária, justa e sustentável no Distrito Federal;
- e. Apresentar possibilidades de geração de trabalho e renda, com recursos e produtos estruturados sobre a Economia Solidária e sustentáveis;
- f. Estimular ações de formação e estilo de vida em Economia Solidária.

3.2 MODALIDADES DE PRODUTOS PARA EXPOSIÇÃO

- a. Artesanato, costura, marcenaria e itens feitos a partir do reaproveitamento de materiais produzidos por pequenos empreendedores e empreendedoras ou por coletivos que trabalhem segundo os princípios da Economia Solidária;
- b. Alimentos oriundos da agricultura familiar, de agroflorestas e alimentos prontos e embalados de pequenos cozinheiros e cozinheiras do Distrito Federal que tenham como princípio a produção limpa e responsável com o meio ambiente;
- c. Artigos oriundos dos processos de aprendizagem, como as empresas juniores do IFB;
- d. Bazar/brechós organizados por estudantes, coletivos de estudantes e egressos, apresentados como estratégia de consumo consciente;
- e. Serviços realizados como tecnologia social e oferecidos por pessoas pertencentes a grupos vulnerabilizados.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1 QUANTO AO PROPONENTE

- a. Caso seja servidor ou servidora do IFB, informar número do Siape no formulário de inscrição;
- b. Caso seja estudante do IFB com matrícula ativa, informar número de matrícula e Campus no formulário de inscrição. Sendo adolescente (menor de 18 anos), apresentar autorização dos pais para participar da Feira de Economia Solidária e indicar algum servidor do IFB ou adulto responsável por acompanhá-lo;
- c. Caso seja expositor da comunidade externa ao IFB, informar dados pessoais e números para contato atualizados;
- d. Para expor os interessados e interessadas deverão atestar ciência e aceite com o regulamento da FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA do Conecta IF 2023.

4.2 QUANTO À PROPOSTA

- a. As propostas/produtos/projetos deverão estar vinculados aos princípios da Economia Solidária (autogestão, democracia, solidariedade, cooperação, respeito à natureza, comércio justo e consumo solidário), o que deverá ficar explícito na **descrição do processo produtivo**;
- b. Serão observados a **qualidade, o aspecto criativo, o potencial comercial e o impacto ambiental** dos itens propostos para exposição;
- c. Preferencialmente os artigos/serviços em exposição deverão ser produzidos ou divulgados por **estudantes, familiares de estudantes, egressos, mulheres negras, pessoas com deficiência e demais grupos vulnerabilizados, agricultores familiares e comunidades quilombolas**;
- d. Será considerada ainda a **capacidade produtiva, de guarda e transporte** dos artigos para a feira declarada pelos e pelas proponentes.

4.3 CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO:

As propostas serão julgadas pela comissão organizadora da Feira de Economia Solidária do Conecta IF 2023, considerando a pontuação do Quadro 1.

Quadro 1. Critérios de análise e julgamento

CRITÉRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO		NOTA MÁXIMA
1	Contextualização do processo produtivo	10

2	Qualidade, aspecto criativo, potencial comercial e impacto ambiental do produto (descrição e fotos enviadas no ato de inscrição)	10
3	Quantidade de artigos disponíveis para exposição	05
4	Proponente estudante do IFB, familiar de estudante do IFB, egresso dos cursos do IFB, mulher negra, pessoa com deficiência ou que faça parte de algum grupo vulnerabilizado, agricultores familiares, comunidades quilombolas.	10
5	Viabilidade de transporte	05

4.3.1 A pontuação final de cada proposta será aferida pela soma das notas atribuídas para cada item.

4.3.2 Em caso de empate será utilizada a maior nota obtida nos itens 1 e 4, respectivamente, dos critérios estabelecidos no Quadro 1.

4.3.3 Serão classificados 05 (cinco) expositores para os quatro dias da feira (21 a 24/11), 05 (cinco) expositores para terça e quarta (21 e 22/11) e mais 05 (cinco) expositores para quinta e sexta (23 e 24/11), totalizando 15 expositores para o evento. Os expositores que não forem classificados dentro do número de vagas, comporão lista de espera a ser chamada conforme disponibilidade de estandes.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A proposta terá sua inscrição voluntária e gratuita. As inscrições dos e das proponentes deverão ser realizadas até às 23h59min (horário de Brasília) da data especificada no cronograma, formulário online disponível no seguinte link: <https://forms.gle/oUMXoeG426EYahHc7>

5.2 Não será permitida a guarda, a exposição, a doação, a divulgação, a promoção ou a troca de produtos e insumos que sejam bebidas alcóolicas, cigarros e produtos ilícitos, além de produtos impróprios ou inadequados à proposta do evento.

5.2.1 Caso seja identificada a presença de quaisquer produtos ou substâncias vedadas ou ilícitas, ou quaisquer outros produtos impróprios ou inadequados, o expositor será desligado imediatamente do evento.

5.3 Não será permitida a guarda, a exposição, a doação, a divulgação, a promoção ou a troca de produtos e insumos que estejam vinculadas a candidatos ou a partidos políticos.

5.3.1 Caso seja indetificada a presença de quaisquer produtos vedados, o expositor será desligado imediatamente do evento.

5.4 Os contatos fornecidos na inscrição serão utilizados para comunicação e são de responsabilidade exclusiva do proponente. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por inscrições enviadas e não recebidas por quaisquer motivos, inclusive de ordem técnica, nem por cadastros incompletos ou incorretos que impossibilitem o contato.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado final da **FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA** será veiculado no sítio eletrônico conectaif.ifb.edu.br, e/ou por e-mail enviado aos selecionados, com base no e-mail específico fornecido pelo proponente no formulário de inscrição.

6.2 Todas as propostas selecionadas serão publicadas no site www.ifb.edu.br e poderão ser objeto de divulgação por meio de material promocional, site e imprensa geral.

6.3 Após o resultado final, a comissão organizadora entrará em contato com o proponente das propostas aprovadas para esclarecimento do funcionamento da **FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**, principalmente sobre a troca do produto por insumos da cadeia produtiva.

7. DO CRONOGRAMA

A seleção ocorrerá conforme cronograma abaixo:

Atividade	Data
Lançamento da Chamada no site do IFB	28/09/2023
Data limite para submissão das propostas	30/10/2023
Resultado preliminar	03/11/2023
Recursos	06/11/2023
Divulgação do resultado final	08/11/2023

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A submissão das propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas vigentes no âmbito do IFB.

8.2 As propostas encaminhadas fora do prazo estabelecido ou que se apresentarem em desacordo com as condições dispostas neste Regulamento estarão automaticamente desclassificadas.

8.3 A qualquer tempo, o presente Regulamento poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.4 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Feira de Economia Solidária do Conecta IF 2023.

8.5 Não havendo número suficiente de propostas contempladas, a Pró-Reitoria de Ensino poderá fazer convite direto a servidores(as), estudantes, egressos(as) ou comunidade externa.

8.6 Outras informações poderão ser obtidas por meio do email pren@ifb.edu.br.

Brasília, 28 de setembro de 2023.

(documento assinado eletronicamente)
ROSA AMÉLIA PEREIRA DA SILVA
Pró-Reitora de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rosa Amelia Pereira da Silva, PRO-REITOR - CD2 - PREN**, em 27/09/2023 22:24:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 492885

Código de Autenticação: 59df862837



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote n°
03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154